



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

EDITAL RETIFICADO CAI/EVZ Nº 017/2018

Programa MARCA – Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados

**VAGAS PARA INTERCÂMBIO
PRÉ-SELEÇÃO**

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) e a Escola de Veterinária e Zootecnia (EVZ) da Universidade Federal de Goiás (UFG) fazem saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de 03 (três) estudantes de graduação do Curso de Veterinária do Campus Samambaia desta Universidade, para intercâmbio em instituições parceiras que integram o Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para os Cursos Acreditados pelo mecanismo experimental de acreditação de cursos de graduação no MERCOSUL, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828, com os documentos disponíveis em: <http://programamarca.siu.edu.ar/documentos.php> e com os critérios estabelecidos neste edital.

Observações

- 1) O processo seletivo cria expectativa de direito, sendo que as candidaturas pré-selecionadas serão submetidas à avaliação por parte das instituições de destino e da Capes.
- 2) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (considerando-se os benefícios previstos neste Edital), incluindo a contratação de seguro de saúde e de vida, de ampla cobertura, inclusive repatriamento, válido no país de destino por todo o período da mobilidade.

1. Número de vagas e universidades de destino: 03 (três) vagas e 03 (três) suplências

Vaga	Universidade de destino/país	Site
01 vaga e 01 suplência	<i>Universidad Nacional del Litoral</i> – UNL - Argentina	http://unl.edu.ar
01 vaga e 01 suplência	<i>Universidad de la Republica</i> - UDELAR - Uruguai	http://www.universidad.edu.uy/
01 vaga e 01 suplência	<i>Universidad Autónoma Gabriel René Moreno</i> - UAGRM - Bolívia	http://www.uagrm.edu.bo/

Em caso de vaga extra, candidatos suplentes podem ser redirecionados.

2. Duração: 1 (um) semestre letivo, relativo ao 2º semestre de 2018.

3. Benefícios (de acordo com os Termos de Referência do MARCA)

O estudante brasileiro receberá, do governo brasileiro (CAPES), de acordo com a Portaria CAPES nº 60, de maio de 2015, os valores abaixo mencionados (pagamento único cada item):

- US\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis dólares) para passagens
- US\$ 450 (quatrocentos e cinquenta dólares) para seguro médico
- US\$ 1.320 (um mil trezentos e vinte dólares) relativos a auxílio de instalação

O estudante que irá realizar o intercâmbio na **Argentina** receberá, por parte da instituição daquele país, o auxílio de até \$8.000 por mês.

O estudante que irá realizar o intercâmbio na **Uruguai** receberá, por parte da instituição daquele país, o auxílio de até 20.000 pesos uruguaios por mês e desconto em bilhetes do transporte local.

O estudante que irá realizar o intercâmbio na **Bolívia** terá os custos de estadia e manutenção coberto pela própria universidade participante do programa MARCA.

4. Requisitos

- a) Estar devidamente matriculado no curso de Medicina Veterinária do Campus Samambaia da UFG e com frequência.
- b) Ter concluído entre 40% e 80% da carga horária total para integralização curricular, no momento da candidatura.
- c) Ter média global igual ou maior que 6,0 (seis), no momento da candidatura.
- d) Ter obtido o mínimo de 600 (seiscentos) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em testes realizados a partir de 2009.
- e) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Intercâmbio coordenado ou mediado pela CAI, principalmente nos programas financiados pela CAPES.
- f) Não participar do Programa de Estudante Convênio de Graduação.

5. Obrigações do estudante

- a) Aceitar os mecanismos de reconhecimento definidos no Contrato de Estudos.
- b) Realizar as atividades estabelecidas no Contrato de Estudos.
- c) Dispor de um seguro de vida e saúde pessoal que cubra as contingências que podem aparecer durante seu período de permanência na instituição de destino, incluindo as viagens de ida e volta e repatriação. Nenhum estudante será autorizado a sair de sua Universidade de Origem se não dispuser desse seguro, que deverá ser comprovado antes da mobilidade.
- d) Assumir a responsabilidade pelos danos que poderão sofrer e pelos prejuízos que possam causar durante sua participação no Programa, e que não estejam cobertos pelo seguro contratado.
- e) Cumprir com as exigências sanitárias (vacinação, etc) estabelecidas pelos países de destino e trânsito.
- f) Cumprir com as leis locais, sob pena de desvinculação do Programa.
- g) Realizar gestões necessárias para a obtenção de visto de estudante para todo o período de mobilidade.

h) Realizar outros tipos de atividades que lhes sejam requeridas como: participar de reuniões, preencher questionários de avaliação e participar de reuniões destinadas a difundir informação sobre o projeto e seus resultados.

i) Participar de curso de aprimoramento na língua espanhola durante o mês de junho que será ofertado pela UFG.

6. Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas até as 23:59 horas do **dia 21 de maio de 2018**, por meio do envio da documentação mencionada no item 7 deste Edital para o correio eletrônico: editaiscai@gmail.com sob o assunto “Edital 17 - MARCA-VET”.

7. Documentos necessários para a candidatura, a serem encaminhados para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com , sob o assunto “Edital 017-MARCA”. OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS:

a) Formulário de inscrição CAI (ANEXO I).

b) Formulário de inscrição MARCA (ANEXO II)

c) Histórico Acadêmico atualizado com Média Global e taxa de integralização curricular.

d) Plano de Estudos aprovado, devidamente assinado e carimbado pelo Coordenador de Curso, de acordo com o modelo apresentado (ANEXO III), onde devem constar as disciplinas que serão cursadas.

e) Memorando da Coordenação do curso aprovando a candidatura e declarando frequência.

f) Carta de Recomendação de um professor efetivo da UFG, com informação sobre a conduta do candidato.

g) Carta de Motivação.

h) Termo de Compromisso afirmando poder arcar com as despesas necessárias para viabilizar a mobilidade (gastos relativos ao deslocamento, estadia, seguro saúde e de vida de cobertura ampla, que inclua repatriamento, e vigente por todo o período da mobilidade, assim como as demais despesas), bem como manifestação de apoio da família, caso seja dependente financeiramente (disponível através do link: <https://cai.ufg.br/p/3868-formularios>).

i) Termo de Compromisso de retorno às atividades na UFG logo que finalize o período de mobilidade (disponível através do link: <https://cai.ufg.br/p/3868-formularios>).

j) Termo de Compromisso de apresentação, à CAI, de relatório das atividades desenvolvidas no período da mobilidade e das ementas das disciplinas cursadas (devidamente assinadas e carimbadas pela instituição onde a mobilidade foi realizada), até um mês após o retorno ao Brasil (disponível através do link: <https://cai.ufg.br/p/3868-formularios>).

l) Cópia do passaporte ou do RG. Caso o candidato não tenha passaporte e seja pré-selecionado, deve providenciar o passaporte imediatamente, para fins de obtenção de visto.

m) Comprovante de pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de acordo com o item 4.d do Edital.

- n) *Curriculum vitae* comprovado, com cópia dos comprovantes numeradas sequencialmente, de acordo com a numeração do currículo, no canto superior direito, carimbada pela Coordenação de Curso.

Observação: O pré-selecionado deverá entregar a documentação original na CAI até as 12:00 horas do dia 30/05/2018, sob pena de desclassificação.

8. Seleção

8.1. A seleção dos candidatos será feita com base nos seguintes itens:

- a. Média global (coeficiente escolar obtido a partir da média das notas das disciplinas concluídas até o momento da candidatura)
- b. Análise do currículo (ANEXO IV)
- c. Avaliação oral perante a comissão de seleção – serão considerados aspectos de conhecimento da língua espanhola, conhecimento do Programa Marca, da instituição desejada e dos aspectos socioeconômicos e culturais da região e país de destino.

8.2. Cada item terá peso 10,00; a média final será a média simples das notas obtidas nas três avaliações.

8.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior carga horária integralizada. Se persistir o empate, o candidato mais velho será selecionado.

8.4. Os candidatos que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão considerados eliminados.

8.5. A classificação do estudante é que definirá a instituição de destino, de maneira a propiciar que todas as instituições tenham 01 (um) estudante selecionado e 01 (um) suplente.

9. Cronograma

Atividade	Data
Inscrição	Até as 23:59 horas do dia 21 de maio de 2018 , mediante o envio da documentação mencionada no item 7 deste edital para o correio eletrônico: editaiscai@gmail.com , sob o assunto “Edital 17 - MARCA-VET”.
Avaliação oral sobre programa Marca e língua espanhola	23 de maio 2018 , às 9h na sala de reuniões da EVZ.
Resultado Preliminar	23 de maio 2018 , no site da CAI (www.cai.ufg.br)
Recurso	Até 48 horas após a divulgação do resultado, mediante envio de email para: editaiscai@gmail.com , sob o assunto “RECURSO Edital 17 - MARCA-VET”.
Resultado Final	29 de maio 2018 , no site da CAI (www.cai.ufg.br)
Entrega da Documentação de Candidatura Original	30 de maio 2018 , entregar a documentação original na CAI até as 12:00, sob pena de desclassificação.

10. Disposições finais

- a) A UFG pré-selecionará o estudante e a instituição de destino emitirá decisão quanto à aceitação ou não do estudante e à concessão dos benefícios.
- b) Caberá à CAPES a decisão final, que implicará ou não a concessão dos benefícios a ela atribuídos.
- c) O processo de seleção será coordenado pela CAI e pela EVZ.
- d) Para fins de prestação de contas, o bolsista deverá, após o término do intercâmbio, enviar à CAPES cópia dos bilhetes de embarque e Relatório Final de Atividades e quaisquer outros documentos adicionais que vierem a ser solicitados.
- e) É de inteira responsabilidade do estudante a contratação de seguro saúde e de vida de ampla cobertura, que inclua repatriamento, válido no país de destino por todo o período do intercâmbio.
- f) O estudante selecionado deverá retornar à UFG logo após o intercâmbio.
- g) É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário. Desta forma, caso o bolsista possua outra bolsa no País, deverá tomar as providências para a sua suspensão durante o período total de concessão neste Programa.
- h) Casos omissos serão deliberados pela CAI e pela EVZ.

Goiânia, 11 de maio de 2018.

Profª Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora Institucional do MARCA–
CAI/UFG

Profª. Lívia Mendonça Pascoal
Coordenadora Acadêmica do MARCA –
EVZ/UFG